



CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico para os devidos, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Emenda Modificativa Nº 069/202 ao Projeto de Lei Nº 143/2025.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 143/2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.565, de 15 de maio de 2025, que institui o Programa Escola cívico-militar na rede municipal de ensino de Parauapebas e dá outras providências.

Data de apresentação: 11/08/2025.

Prazo final de apreciação: 26/09/2025.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de Tramitação: Urgente.

Quórum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação e Cultura.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor(a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Sônia Maris Martins

Parauapebas, 11 de agosto de 2025

Carlos Douglas Santos Vaz
Diretor Legislativo
Portaria nº 005/2025